



EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO- EMUSA

“TERMO ADITIVO Nº 01/2016”

AO CONTRATO Nº 47/2015

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano dois mil e dezesseis, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu presidente Ricardo Frederico Araujo Lanzellotti**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da carteira de identidade nº 07963197-4 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 982.667.217-34 e pelo diretor de operações **Paulo Cesar Silva Carrera**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 09330082-0 DETRAN/RJ inscrito no CPF sob o nº 020.486.287-61, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **PERFIL X CONSTRUTORA S.A**, com sede na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, São Gonçalo/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.497/0001-69, neste ato representada por sua **Diretora Financeira, Agatha Resende Marins Carvalho**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 12.971.714-6/DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 055.518.457-96 e também pelo **Diretor, sem Designação Específica, Fábio Chagas Viana**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 07.683.267-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.907.207-55, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 17/11/2016, contida no processo EMUSA nº 510004434/2016, e com amparo no art. 57, §1º, inciso II e §2º c/c o artigo 58, inciso I, todos da Lei nº 8666/93, tem entre si certo e ajustado o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2015, firmado em 18/12/2016**, que tem por objeto a *contratação de firma de Engenharia para execução de obras/serviços*



EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO- EMUSA

de Implantação de Iluminação Pública no Caminho Niemeyer, localizado na Avenida Jornalista Rogério Coelho Neto, s/nº - Centro, no Município de Niterói/RJ, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme solicitação contida no **processo nº 510004434/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - Fica o prazo contratual estipulado na cláusula segunda do contrato ora aditado, **prorrogado por mais 02 (dois) meses, a contar de 26/11/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS - As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta do saldo contratual existente.

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito**.


Ricardo Lanzellotti
Presidente da EMUSA

PELA EMUSA:


Paulo Cesar Silva Carrera
Diretor de operações


Agatha Resende Marins Carvalho
Diretora Financeira

PELA CONTRATADA:


Fábio Chagas Viana
Diretor


Jorge Luiz Macedo
Resp. Técnico

08.733.497/0001-69
PERFIL-X CONSTRUTORA
SA
Estrada Velha de Maricá, nº 249
CEP 24753-511 - VÁRZEA DAS MOÇAS
SÃO GONÇALO - RJ

Rua Visconde de Sepetiba, nº 987/11º andar - Niterói - RJ - CEP. 24.020-200
PABX - (021) 2622-2035 - C.G.C. 32.104.465/0001-89

2/2

